



## **PETIÇÃO PELA INCLUSÃO DA ARTE COMO ÁREA DE CONHECIMENTO NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DO ENSINO MÉDIO.**

Conscientes da importância da arte nas três etapas da educação básica, a Federação de Arte-Educadores do Brasil (FAEB), entidade que há mais de 30 anos representa os profissionais do ensino de Arte no país, vem, por meio deste documento, solicitar uma revisão nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio no Art. 35-A no que tange às áreas do conhecimento para incluir Arte como a V área:

**Art. 35-A.** A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

- I – linguagens e suas tecnologias;
- II – matemática e suas tecnologias;
- III – ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV – ciências humanas e sociais aplicadas;
- V – arte e suas tecnologias.

Como consequência, solicitamos, também, a retirada da arte do § 2º onde esta área aparece reduzida apenas a estudos e práticas:

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá

FAEB – Federação de Arte-educadores do Brasil [www.faeb.com.br](http://www.faeb.com.br)

---

obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, ~~arte~~, sociologia e filosofia.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) faz menções à arte e a coloca como um dos princípios de ensino a serem seguidos na educação básica. No capítulo referente à educação básica, destaca-se, no art. 26, § 2.º, a obrigatoriedade do componente curricular Arte. Afirmando a importância da inserção da área Arte e seus componentes curriculares, destaca-se o parágrafo:

§ 6.º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2.º deste artigo.

Esclarecemos que esta petição reitera o papel fundamental do conhecimento artístico na formação para o exercício da cidadania no contexto sócio-cultural contemporâneo, conforme tem sido demonstrado por inúmeros educadores e pesquisas nacionais e internacionais.

Nas últimas décadas observou-se uma expansão de associações de profissionais da área tais como ABRACE, ANDA, ABEM, ANPAP, AMPPOM dentre outras, bem como a expansão dos cursos de formação de professores em artes visuais, música, teatro e dança, presentes em todos os estados brasileiros, além da criação de licenciaturas nos Institutos Federais, que trabalham transversalmente com Ensino Médio, Ensino Superior e EJA. Ainda cabe mencionar as Licenciaturas de Educação no Campo, que estão formando professores com habilitação em arte.

Esse conjunto, demonstra a consolidação do conhecimento que dá base para essa formação, a partir da expansão também, dos programas de pós graduação voltados para a arte e seu ensino. Nessa direção, também multiplicaram-se as redes nacionais e internacionais de formação e desenvolvimento de pesquisa.

Toda essa massa de conhecimento justifica a convicção da necessidade de uma inserção efetiva da área de Arte como conhecimento no Ensino Médio. Esse pleito está em consonância com o compromisso da FAEB na defesa de uma educação de qualidade como direito de todos e nos estimula a seguir

---

pleiteando que Arte enquanto área de conhecimento assegure o direito das crianças e jovens a uma educação na qual a arte seja essencial.

Assinam este documento



Profa. Dra. Leda Guimarães  
Presidente da Federação de Arte-Educadores do Brasil - FAEB

DIRETORIA FAEB – 2017/2018

Presidente – Dra. Leda Maria de Barros Guimarães – UFG

Vice-Presidente – Dra. Ana Paula Abrahamian – UFRPE

Diretora Financeira – Dra. Luzirene Rego – GDF/Dulcina de Moraes

Diretora de Articulação Política – Dra. Fabiana Souto Lima Vidal – UFPE

Diretora de Relações Institucionais – Ma. Verônica Devens – UFES

Diretor de Relações Internacionais – Me. Sidiney Peterson F. de Lima – UNESP

Rede de Representantes Estaduais da FAEB

Dra. Maria Helena Wagner Rossi – UCS (Conselheira FAEB)